

Estado de Minas Gerais

Lei nº 159,
de 22/3/1963.-

Aumenta vencimentos mensais dos ocupantes dos seguintes cargos: " Encarregado do jardim " e " Operário para o serviço de limpeza pública " e dá outras providências.-

A Câmara Municipal de Congonhal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Passam a ser fixados em R\$9.000,00(Nove Mil Cruzeiros), os vencimentos mensais dos funcionários: " Encarregado do jardim " e " Operário do serviço de limpeza pública ", a partir de 1º de abril do corrente exercício.-

Art.2º- Para ocorrer às despesas acarretadas pelo artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos suplementares necessários às devidas dotações orçamentárias.-

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor esta lei, na data de sua publicação.-

MANDO, portanto, a tôdas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.-

Prefeitura Municipal de Congonhal, 22 de março de 1963.-

Mário Silveira

Mário Silveira

Prefeito Municipal

Joaquim Nelson de Moraes
Secretário